



DECRETO Nº. 4912 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do
Orçamento Vigente.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.581 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 116.675,00** (cento e dezesseis mil seiscentos e setenta e cinco reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
165	08.244.0032.2039.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.360,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
126	10.302.0010.2014.0000	GESTÃO DA SAÚDE	110.315,00		
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP			

Total Geral

R\$ 116.675,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura os seguintes recursos:

Superávit do Exercício Anterior: FR 01
Anulação parcial de dotações:

R\$ 110.315,00
R\$ 6.360,00

01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
166	08.244.0032.2039.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-6.360,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Total Geral

R\$ 116.675,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 11 de setembro de 2026.


Gilberto Donizeti de Souza
Prefeito Municipal


Sara Talita Silva Chiovetti
Secretária de Finanças e Orçamento





**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

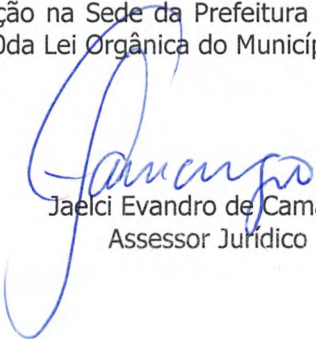
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

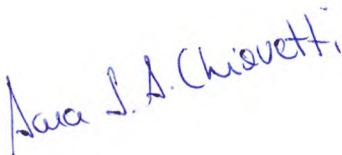
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


Jaelci Evandro de Camargo
Assessor Jurídico


Maria S. A. Chiovetti

